



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 553, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no presente orçamento de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução de convênio com o Governo do Estado da Paraíba e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Especial em conformidade com o que estabelece o art. 41, II da Lei nº 4.320/63; art. 81, I, 'c' e art. 99 da Lei Orgânica Municipal e na presente LOA – 2021, visando a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo “A” (simples remoção Tipo Furgoneta), para as ações e serviços públicos de saúde do Município de Montadas.

Art. 2º Fica Aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, incorporando-se ao orçamento financeiro de 2021, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE DE RECEITA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2000.00.00	Receitas de Capital	
2400.00.00	Transferências de Capital	
2428.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2428.10.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2428.10.10	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 3º Para Execução do presente Crédito Especial o Poder Executivo é autorizado abrir elementos de despesas nos Programa de Trabalho de Governo, Função, Programas, e Subprogramas por Projeto e Atividades, já constantes na LOA-2021, detalhadas a seguir:

<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	<b>Valor em R\$</b>
10.301.1006.1021	Aquisição de Veículos p/Secretaria de Saúde	
4490.52.1520	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 4º Para fazer face as despesas decorrentes do presente Crédito Especial o Executivo utilizará recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 251, na LOA 2021 do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Montadas, 21 de setembro de 2021.

58º da Emancipação Política.

  
**JONAS DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**